



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 35.314/2017

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0004\_I/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s.n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.372.251/0001-56**, com sede na Av. Pasteur, 138/146 – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22296-900 Tel.: (21) 2132-5252, neste ato, representada pelo **SR. NIVALDO DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 2007846750-5 e inscrito no CPF sob o n.º 685.404.854-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º. 0004\_I/2016**, Processo Administrativo nº 35.314/2017, contratação, esta, em que a licitação é **INEXIGÍVEL**, com base no art. 25, I da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pela Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (Processo Administrativo n.º 1.121/2016 – TJ/MA), com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0004\_I/2016**, firmado entre as partes em 20/05/2016 nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **SUPRESSÃO** de R\$ 56.469,71 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) que corresponde ao percentual de 26,79% (vinte e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

2.2. O referido ajuste decorre da descontinuidade dos serviços de manutenção para os equipamentos 1812-81A/1814-70A (item 2.2 – Manutenção de Hardware) do Contrato de Prestação de Serviços nº 0004\_I/2016, a partir de 31/12/2017, conforme documento anexo id 02, detalhe 2237744 do processo administrativo nº 35.314/2017.

**2.3. Especificações Técnicas**

**Manutenção de Telesuporte**

Plataforma	Grupo De Produtos	Tipo	Modelo	Série	Código Interno Ibm
Storage	Storwize V7000 Controller 24	2076	124	78N2KD7	0110SSI
Storage	Storwize V7000 Controller 24	2076	224	78N2KD6	0110SSI
Storage	Storwize V7000 Controller 24	2076	224	78N2LHL	0110SSI
Storage	TS3100 Tape Library	3573	L2U	78F9015	0110SSW





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO N.º 35.314/2017

### Manutenção Hardware

Tipo	Modelo	Série
2076	124	78N2KD7
2076	224	78N2KD6
2076	224	78N2LHL
3573	L2U	78F9015

2.4. O valor do contrato após o ajuste passa a ser de R\$ 154.350,77 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir 31/12/2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO-GP 76882017**, e encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, “b” da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2017.

PI/ CONTRATANTE:

**DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

PI/ CONTRATADA:

*Viviane Freitas Policici*  
**SR. NIVALDO DOS SANTOS CAMPOS**  
Representante Legal

*Viviane Freitas Policici*  
Gerente de Vendas  
RG: 29.479.116-4



Tribunal de Justiça do Maranhão  
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 8792017  
( relativo ao Processo 353142017 )  
Código de validação: C2DF3CA49F

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0004 I/2016 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA IBM BRASIL – INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35.314/2017; BASE LEGAL:** Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0004\_I/2016**, firmado entre as partes em 20/05/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO** 2.1. Pelo presente termo aditivo o valor inicialmente contratado sofrerá **SUPRESSÃO** de R\$ 56.469,71 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), que corresponde ao percentual de 26,79% (vinte e seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), nos termos previstos em sua Cláusula Sexta; 2.2. O referido ajuste decorre da descontinuidade dos serviços de manutenção para os equipamentos 1812-81A/1814-70A (item 2.2 – Manutenção de Hardware) do Contrato de Prestação de Serviços n.º 0004\_I/2016, a partir de 31/12/2017, conforme documento anexo id 02, detalhe 2237744 do processo administrativo n.º 35.314/2017; 2.4. O valor do contrato após o ajuste passa a ser de R\$ 154.350,77 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), e seus efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir 31/12/2017. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** 3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, **DECISÃO - GP 76882017**, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, “b” da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 14/12/2017; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Nivaldo dos Santos Campos – Representante Legal.

HUGO HENRIQUE DA SILVA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/12/2017 10:10 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

226/2017	18/12/2017 às 11:15	19/12/2017
----------	---------------------	------------

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES**

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão

UNIDADE: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO: 1121 / 2016

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 04 / 2016

CONTRATADO: IBM BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS KTDA

CNPJ CONTRATADO: 33372251000156

DATA ASSINATURA: 20/05/2016

VALOR: R\$ 200.106,760000

TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DO OBJETO

NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 02/2017

Recibo emitido em 19 de Dezembro de 2017 às 12:59:32 com o número 1513699172417.

São Luis, 19 de Dezembro de 2017